

LEI Nº 513 ,DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

Institui o dia Municipal de combate ao câncer, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova, e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia vinte e sete (27) de novembro, como data alusiva ao dia Municipal de combate ao **CÂNCER**.

**Parágrafo único** - Fica destinada a última semana do mês de novembro para promoção de debates, palestras e informações de prevenção e combate ao câncer.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 06 dias do mês de janeiro de 1995.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal